

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SELEÇÃO DE 09 PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO (TÓPICO - 3 CATEGORIAS E PREMIAÇÕES), POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL , COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE AURORA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a iniciativa e investimentos feitos por parte da administração pública local, no que tange a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. A Lei é, também, um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. Os fazedores de cultura terão acesso aos valores por meio das ações que serão realizadas e desenvolvida por esta municipalidade por meio Seleção de projetos culturais AUDIOVISUAL e LINGUAGENS CULTURAIS.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DEIVIDI ALVES COUTINHO, SAULO FREITAS PEREIRA, POLIANA FURTADO LOPES, MARIA JOSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LIMA, MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA. em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Este projeto tem como objetivo incentivar os artistas, dançarinos, músicos, indígenas e quilombolas e grupos fazedores de bois e outros profissionais da área afim de que não se perca a identidade cultural local e incentive jovens e adultos interessados em aprender e se profissionalizar bem como a população em geral deste município. Contribuir para a educação e formação de adolescentes e adultos por meio da arte e da cultura local como ferramenta poderosa de transformação e desenvolvimento social.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cada Artista poderá receber o valor, conforme a categoria e projetos apresentados. Os valores a serem pagos são brutos e estão isentos de retenções de impostos e taxas conforme a legislação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEIVIDI ALVES COUTINHO , no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); SAULO FREITAS PEREIRA, no valor de 13.088,55 (treze mil reais oitocentos e oitenta e oito e cinquenta e cinco reais); POLIANA FURTADO LOPES no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); MARIA JOSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LIMA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 10 de Outubro de 2023

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal